

**PORTARIA N° 020/2013**

“Concede Pensão por Morte, com proventos Integrais a dependente de servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de Pensão por Morte, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder Pensão por Morte com proventos Integrais a contar de 27 de outubro de 2013, nos termos do art. 40, § 7°, Inciso I da Constituição Federal e art. 25, Inciso I, da Lei Municipal n° 2.359/2009, à senhora:

**MARIA DO CARMO FERREIRA CAMPOS**, CPF -053.985.066-76, dependente na condição de esposa do servidor **JOSÉ LOPES FERREIRA**, CPF - 135.220.516-53 falecido em 27 de outubro de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2013.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 08 de novembro de 2013.

*Jane Maria Rays Pires*

Superintendente

Jane Maria Rays Pires

Superintendente do

Guanhães Prev

Publicado no quadro de  
avisos do Guanhães Prev  
em 08/11/13

*[Assinatura]*  
Responsável